

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atendimento / reforço de dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

02.22.01 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte 02 – Ficha 614

Total Geral.....R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadação (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II), referente ao repasse do Programa QUALIS UBS no exercício financeiro de 2.009, através do Termo Aditivo / Processo nº. 001/0209/001.058/12 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (Fundo Estadual de Saúde) e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo (Fundo Municipal de Saúde).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.012.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 14 de julho de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal